



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.206/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECURIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades de Divisão de Extensão Rural	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	55.000,00
	TOTAL	55.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	25.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	150.000,00
	TOTAL	175.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
047.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL	345.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

806	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	TOTAL	345.000,00
	TOTAL GERAL	345.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº211/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.206 de 10 de Setembro de 2024**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 10 de Setembro de 2024, resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECURIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades de Divisão de Extensão Rural	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	55.000,00
	TOTAL	55.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA	
06.002.26.782.0008.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	25.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.782.0008.2.038	Manutenção e Recuperação de	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Estradas e Pontes	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	150.000,00
	TOTAL	175.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
047.001.12.364.0009.2.095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00 – 3806	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL GERAL	345.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

806	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	TOTAL	345.000,00
	TOTAL GERAL	345.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023, REFERÊNCIA CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A PRODUTORA RURAL DENILSA APARECIDA FURLAN BOIKO

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **DENILSA APARECIDA FURLAN BOIKO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.954.887-8 e inscrita no CPF/MF, sob nº 006.174.799-84, residente e domiciliada no sítio São José, Bairro Riozinho, nesta cidade de Ariranha do Ivaí -PR, pertencente ao grupo formal, informal e fornecedor individual, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.038/2023, REFERÊNCIA CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado** a quantidade do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 038/2023**, apresentando-se da forma abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Qt. licitada	Qt. aditada	Valor unitário	Valor total recomposto
2	Uni	REPOLHO II- de boa qualidade, sem manchas e/ou queimaduras. Mínimo 800 gramas.	8	8	R\$ 5,17	R\$ 41,36
23	Uni	ALFACE IV- de boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. MÍNIMO 400g	20	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80
53	Uni	BRÓCOLIS III- Unid Com O Mínimo De 400 G.	14	14	R\$ 4,70	R\$ 65,80
86	Kg	LIMÃO ROSA V- de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	5,32	5,32	R\$ 1,40	R\$ 7,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

132	Kg	MANDIOCA V- tipo branca ou amarela, de 1ª. Sem casca, cortada, embalada, congelada	13,83	13,83	R\$ 7,14	R\$ 98,75
						R\$ 284,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores no período entre 09/09/2024 a 16/11/2024 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 1.358,93 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Passa a ser de R\$1.643,09(um mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originária, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DENILSA APARECIDA FURLAN BOIKO – PRODUTORA RURAL

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
C. P. F.: 006.623.839-07

2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CLÍNICA POPULAR SÃO CARLOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLÍNICA POPULAR SÃO CARLOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.768.847/0001-81, com sede na sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 3.470, neste ato representada pela Senhora Jéssica da Silva, portadora da Cédula de Identidade, RG no 089.792-7 e inscrita no CPF/MF no 045.653.991-30, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado** a quantidade, para cada item, da Ata de Registro nº 023/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), limite do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, do item 26 da presente ata de registro de preços.

Item	Unid	Descrição	Qt, licitada	Qt. aditivada	Aument o em %	Valor unitário	Valor total recompost o
26	Uni	Consulta especializada endocrinologista	250	65	25%	270,00	16.740,00
TOTAL							16.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual que era de R\$ 308.770,00 (trezentos e oito mil setecentos e setenta reais) passa a ser de R\$ 325.510,000 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

CLÍNICA POPULAR SÃO CARLOS LTDA
Jéssica da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023, REFERÊNCIA CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A PRODUTORA RURAL NEIDE MARIA FURLAN PRADO

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **NEIDE MARIA FURLAN PRADO**, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.094.220-1 e inscrita no CPF/MF, sob nº 779.172.199-68, residente e domiciliada no sítio Lopes Bairro Nova Aliança, nesta cidade de Ariranha do Ivaí -PR, pertencente ao grupo formal, informal e fornecedor individual, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.044/2023, REFERÊNCIA CHAMADA PUBLICA Nº.002/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado** a quantidade do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 044/2023**, apresentando-se da forma abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Qt., licitada	Qt. aditada	Valor unitário	Valor total recomposto
16	Kg	COLORIFICO VI- Extrato de urucum misturado com fubá e óleo de soja.	1,04	1,04	R\$ 16,60	R\$ 17,26
170	Uni	BOLACHA CASEIRA V-feita de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nas industrializadas. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada. Mínimo 500 gramas.	9	8	R\$ 13,89	R\$ 111,12
176	Kg	DOCE DE FRUTAS IV-Vários sabores.	4,26	4,26	R\$ 8,89	R\$ 37,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

185	Kg	ABOBRINHA ITALIANA VI- Selecionada de 1ª qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.	5	5	R\$ 3,09	R\$ 15,45
						R\$ 181,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores no período entre 09/09/2024 a 16/11/2024 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$3.234,26(três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Passa a ser de R\$3.416,05(três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originária, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

NEIDE FURLAN PRADO – PRODUTORA RURAL

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
C. P. F.: 006.623.839-07

2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.597.753/0001-75, com sede à Av. Castelo Branco, nº 825, centro, Município de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Sr. Celso Celestino Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.391.576-8 e inscrito no CPF/MF 238.291.099-20, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP, CEP 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado** a quantidade, para cada item, da Ata de Registro nº 023/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), limite do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, dos itens 170, 184, 198 e 334 da presente ata de registro de preços.

Item	Unid.	Descrição	Qt, licitada	Qt. aditivada	Aumento em %	Valor unitário	Valor total recomposto
170	Uni	Raio X de Cavum	80	20	25%	65,00	1.300,00
184	Uni	Raio X de Crânio	50	12	25%	62,00	744,00
198	Uni	Raio X de Pé	60	15	25%	59,50	892,50
334	Uni	Usg Tornozelo	20	5	25%	170,00	850,00
TOTAL							3.786,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual que era de R\$ 4.823.898,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais) passa a ser de R\$ 4.827.684,50 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS
Celso Celestino Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.547.403/0001-55, com sede na Praça Ivens Guedes, nº 313, centro, no Município de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Sra. Adriana Souza da Silva, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 98216 e inscrita no CPF/MF no 006.424.569-17, residente e domiciliada no Município de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 043/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado** a quantidade, para cada item, da Ata de Registro nº 023/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), limite do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, do item 11 da presente ata de registro de preços.

Item	Unid.	Descrição	Qt, licitada	Qt. aditivada	Aumento em %	Valor unitário	Valor total recomposto
11	Uni	Cardiografia (monitoragem)	80	20	25%	110,00	2.200,00
TOTAL							2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual que era de R\$ 470.940,00 (quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta reais) passa a ser de R\$ 473.140,00 (quatrocentos e setenta e três mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP
Adriana Souza da Silva – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 957/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 09/09/2024

Data Fim: 09/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER Placas: RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00, 08:00 e às 09:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 958/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 10/09/2024

Data Fim: 10/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 959/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 10/09/2024

Data Fim: 10/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 960/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 10/09/2024

Data Fim: 10/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **CLINIPREV Clínica Médica**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2555 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 961/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 10/09/2024

Data Fim: 10/09/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar hortaliças na rede de supermercado Super Pão.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifruti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal